



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 135/2023

Delegação de Competências

Considerando que nos termos do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), estabelecido na Lei n. 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 26.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Reitoral n.º 4796/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020, o Diretor é o órgão de direção e representação da Faculdade, com as competências constantes dos artigos 28.º a 33.º dos Estatutos;

Considerando o disposto no Despacho n.º 11991/2021 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 47, de 6 de dezembro,

Subdelego no Diretor do Serviço Académico, Dr. Bertolino Campaniço, a competência para:

1. Assinar as certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo.

A presente subdelegação produz efeitos no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito do presente despacho desde o dia 1 de dezembro de 2023.

Lisboa, 19 de dezembro de 2023

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)